

pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e artigo 5.º, do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 54, de 18 de março de 2010), que, por deliberação de 26 de fevereiro de 2018, e após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, respeitante ao pedido de alteração do lote n.º 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 81/97, concedido à firma TURILIMA — Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S. A. e requerido pela firma primavera Verde — Investimentos Imobiliários, L.ᵈ, contribuinte fiscal n.º 505 153 726, proprietária do referido lote.

Finalidade do pedido: Fazer constar que para o referido lote é alterada a área de implantação de 172,00 m² para 430,80 m², a área de habitação de 224,00 m² para 288,40 m², a área de garagem de 65,00 m² para 184,50 m², a área de construção total de 289,00 m² para 472,90 m² e o volume de construção de 868,00 m³ para 936,40 m³, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, vengam a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

2 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Victor Mendes*, Eng.

311181794

MUNICÍPIO DE PORTEL

Aviso n.º 3677/2018

Anulação de procedimentos concursais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no âmbito do prescrito no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, e por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 17 de janeiro de 2018, com os fundamentos constantes na proposta apresentada, foram anulados os procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (3 Cabouqueiros; 1 Motorista de Pesados; e 1 Tratorista), cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 248, de 28 de dezembro de 2017, e a que alude o aviso n.º 15606/2017.

19 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Clemente Grilo*.

311180149

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 3678/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de fevereiro de 2018 e de acordo com as competências que me são atribuídas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeio para integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma legal, João Carlos Coelho Ferreira, designado para exercer funções de Adjunto, com efeitos a 1 de março de 2018.

1 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

311181201

Aviso n.º 3679/2018

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que:

Na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2018, para a categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela

remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 580,00 euros com o trabalhador, Edgar de Jesus Bértolo.

O período experimental inicia-se com a celebração do controlo e tem a duração de 90 dias, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

O Júri do período experimental será o mesmo do procedimento cursal.

2 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Jorge Couto Vala*.

311180465

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Edital n.º 315/2018

Publicitação do início do procedimento e participação procedural da segunda alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Ribeira Grande

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público, o início ao procedimento e participação procedural da segunda alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir da publicação do presente Edital, através da sua publicitação na página oficial da Câmara em www.cm-ribeiragrande.pt.

Os interessados poderão apresentar contributos, por escrito, para a elaboração do referido Regulamento, dirigidos à Câmara Municipal da Ribeira Grande, por ofício enviado ou entregue nos serviços de atendimento ao munícipe, ou através do correio eletrónico dup@cm-ribeiragrande.pt dentro do mesmo prazo.

Nota Justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, introduziu transformações significativas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares. Estas alterações, decorrentes da Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, admitiram novas fronteiras cuja regulamentação foi remetida ao critério dos Municípios. Ainda o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, com pretensão de simplificar e diminuir o controlo prévio dos procedimentos, ampliou ainda mais essas fronteiras, como também, a responsabilidade dos particulares. Alargando as medidas de tutela da legalidade urbanística e a inserção dos procedimentos de legalização, implementados pela primeira vez na lei cabendo aos municípios a sua aplicação em regulamento municipal de acordo com as respetivas práticas administrativas.

Assim, com a alteração ao presente regulamento visa-se a sua reformulação, de modo a compatibilizá-lo com as alterações legislativas introduzidas em matéria de urbanização e edificação. Introduz-se também definições de conceitos e/ou expressões, com vista à sua uniformização; corrige-se e clarifica-se algumas disposições, como resultado de uma análise cuidada e experiência adquirida com a sua aplicação.

O procedimento para alteração de regulamento que se inicia é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República portuguesa e da al. k), do n.º 1, do artigo 32.º e da al. g), do n.º 1, do art. 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento ao previsto no artigo 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Branco Gaudêncio*.

311179567

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 3680/2018

Torna-se público que, por meu despacho, datado de 25 de janeiro de 2018, foi exonerada no cargo de Secretária do Gabinete de Apoio ao Vereador do Pelourinho da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Elisabete Fernanda de Castro Cardoso e designada no cargo de Adjunta do mesmo Gabinete, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.